



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.894 DE 24 DE ABRIL DE 2017

**ALTERA DATA PARA PAGAMENTO DE IPTU, FOROS,
TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
INCIDENTE NO CADASTRO IMOBILIÁRIO, EXERCÍCIO
2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que esta Gestão assumiu suas atividades administrativas em 01 de janeiro de 2017;

Considerando as diversas mudanças indispensáveis para ajuste da máquina pública;

Considerando que se fez necessária a implementação de mecanismos com o objetivo de priorizar demandas de natureza emergente, conforme decreto nº 4.865 de 17 de janeiro de 2017, que instala o alerta financeiro no Município;

Considerando que o direcionamento das atividades de maneira prioritária para o tema emergente comprometeu parte dos servidores responsáveis em gerar diversos impostos, sem, contudo, impedir seu lançamento e cobrança;

Considerando a absoluta dependência deste Ente Público em elevar a receita municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica **ALTERADO** os prazos fixados no Decreto n.º 4.875/2017, que fixou as datas as datas de vencimento de IPTU, FOROS, TAXAS e da COSIP - Contribuição



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

de Iluminação Pública, incidente do cadastro imobiliário, passando a vigorar com as seguintes datas de vencimentos:

- I- 1ª Parcela com data de vencimento em 05/07/2017;
- II- 2ª Parcela com data de vencimento em 05/08/2017;
- III- 3ª Parcela com data de vencimento em 05/09/2017;
- IV- 4ª Parcela com data de vencimento em 05/10/2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em parte o Decreto n.º 4.875/2017.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.


FRANCISCO BERNHARD VERVLOET

Prefeito


VITOR VICENTE GUANANDY

Procurador Geral Municipal


MERVALDO DE OLIVEIRA FARIA

Gestor de Governo


ALEX DA SILVA MOURA

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação